



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 66/2013

Declara de utilidade pública a “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês - Reinadeiros”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês – Reinadeiros”, fundada em 10 de Outubro de 2008, inscrito no CNPJ sob o número 11.050.239/0001-92, com sede e foro na Rua Canápolis, nº 270, no Bairro São Miguel, no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2013.

Vereador Anderson Saleme
Partido da República - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com orgulho e satisfação que se propõe para deliberação e discussão de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que declara de utilidade pública o “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês - Reinadeiros”.

Trata-se de associação civil, sem fins lucrativos, cujos objetivos principais são:

- Impulsionar o desenvolvimento das atividades folclóricas dos bairros São José e adjacentes;
- Construir um quadro social formado por Reinadeiros que participem as Guardas e do Estado de Coroas da Irmandade;
- Participar ativamente dos programas de Reinadeiros e Congados do município de Divinópolis – MG.

A referida irmandade tem como membros da diretoria e do conselho fiscal, Jorge José das Neves – Presidente, Romildo Itesmar – Vice-Presidente, Angelina Aparecida de Souza Santos – 1º Secretário, Mateus Oliveira Xavier – 2º Secretário, Nivaldo Francisco Souza – 1º Tesoureiro e Hudson Fernandes Viana Júnior – 2º Tesoureiro. Os mesmos, também, no desenvolvimento das atividades da referida entidade, declaram que não farão qualquer discriminação, a qualquer título, seja de raça, cor, sexo ou religião.

E para manutenção e continuidade dos objetivos da Irmandade, o Vereador, após alguns encontros com o Presidente, Jorge José das Neves e demais componentes da diretoria, reuniu os elementos necessários para propositura do presente projeto de Lei. O título de “Utilidade Pública” é condição necessária para que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Nossa Senhora das Mercês - Reinadeiros amplie suas parcerias e seu rol de apoiadores, garantindo assim maior pujança em sua atuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Considerando que a entidade apresentou a documentação exigida na Lei nº 5207, de 03 de novembro de 2001, a declaração de utilidade pública, objeto desta proposição, configura-se uma homenagem e uma forma de reconhecimento às benesses prestadas à nossa cidade e região.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas Vereadores de Divinópolis para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 05 de outubro de 2013.

Vereador Anderson Saleme
Partido da República - PR